

PROJETO DE LEI Nº , DE 2013.

(Deputado Ivan Valente)

Proíbe no território nacional a venda, o cultivo e a importação de sementes de plantas alimentícias transgênicas com tolerância a herbicidas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica proibida em todo território brasileiro a venda de sementes, o cultivo de plantas alimentícias transgênicas com tolerância a herbicidas e a importação de produtos alimentícios in natura ou industrializados obtidos dessas plantas.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 180 dias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As cultivares de plantas transgênicas com tolerância a herbicidas constituem uma inovação tecnológico de grande significado financeiro para as empresas detentoras dos direitos patentários dos genes que conferem a tolerância ao herbicida. Elas lucram com a venda aos agricultores das sementes tolerantes a herbicida e lucram com a venda do próprio herbicida.

Os agricultores podem levar uma vantagem operacional utilizando cultivares tolerantes a herbicida, porque podem aplicar herbicida em suas lavouras mesmo depois da germinação das sementes, e podem aplicar o herbicida na própria lavoura, quando nas lavouras de cultivares não tolerantes ditas convencionais o herbicida deve ser aplicado antes da germinação das sementes.

O cultivo de cultivares tolerantes pode facilitar o manejo da lavoura pelo agricultor. Não quer dizer todavia que seja sempre mais lucrativo para os agricultores o uso de cultivares tolerantes a herbicidas. Alguns problemas de resistência de ervas daninhas aos herbicidas, o problema da produtividade, o pagamento de royalties, o preço das sementes e o preço final do produto obtido podem em conjunto tornar o cultivo da planta transgênica com tolerância a herbicida mais onerosa aos produtores.

O cultivo ou não de planta transgênica tolerante ao herbicida hoje é uma decisão que o agricultor pode tomar se houver no

mercado disponibilidade de sementes de ambos os tipos de cultivares, com tolerância ao herbicida e sem tolerância ao herbicida de acordo com sua conveniência.

Todavia, para o consumidor dos produtos alimentícios derivados das cultivares transgênicas com tolerância ao herbicida não há nenhuma vantagem. As plantas transgênicas tolerantes a herbicida não morrem com a aplicação do herbicida, mas absorvem o herbicida com o aumento do nível de resíduo do herbicida no produto que será utilizado como alimento pelo consumidor.

Um exemplo claro deste risco a saúde do consumidor pode ser dado pelo uso do herbicida *Roundup*. Em se tratando do plantio de soja convencional, o nível permitido de resíduo deste herbicida *Roundup* no grão da soja é de 0,2 ppm ou 2 mg/kg de grão. Enquanto que o caso da soja transgênica tolerante ao herbicida *Roundup* este nível de resíduo permitido no grão para um patamar muito elevado de 10 ppm ou 10 mg/kg de grão. Ou seja, a soja tolerante a herbicida pode ter 50 vezes mais herbicida que a soja não tolerante a este herbicida, que já foi indicado por estudos científicos como um produto nocivo a saúde humana, mesmo em doses mínimas. Matéria publicada sobre o assunto revela que:

“A agência americana de proteção ao meio ambiente (US Environmental Protection Agency, EPA) detalhou os efeitos nocivos para a saúde que pode provocar a exposição a importantes doses de Roundup: "congestão pulmonar e aceleração do ritmo respiratório", entre outros. Este herbicida é utilizado pelo governo colombiano apoiado

*pelos Estados Unidos dentro do chamado Plano Colômbia, oficialmente destinado a destruir as plantações de coca. Em janeiro de 2007, a sociedade Monsanto foi condenada por um tribunal de Lyon (centro-leste da França) por falsa propaganda do Roundup, tal como ocorreu anteriormente e pelos mesmos motivos nos Estados Unidos. Em virtude destas condenações, a Monsanto não pode assinalar nos rótulos do produto que o mesmo é biodegradável”.*¹

O consumo da soja, e de outros grãos, tolerantes a herbicidas representam um alto risco de contaminação até 50 vezes superior ao que já é estabelecido como norma. Portanto, a proibição em território nacional da venda, do cultivo e da importação de sementes de plantas alimentícias transgênicas com tolerância a herbicidas é uma medida inadiável de defesa dos direitos dos consumidores e da saúde pública da população brasileira. Direitos estes que estão acima de qualquer vantagem econômica que possa ser auferida sejam pelos produtores, seja pelos agricultores que tem feito uso destas sementes geneticamente modificadas para tornarem tolerantes ao uso de herbicidas e nocivas à saúde humana.

É importante ressaltar que tanto a soja quanto outras plantas e sementes não tolerantes a herbicidas cumprem o papel natural de alertarem para o abuso no uso de herbicidas, pelo simples fato de que elas morrem caso sejam absorvidas doses de herbicidas superiores ao permitido, não chegando portanto a serem consumidas.

¹ O herbicida *Roundup*, produzido pela Monsanto, é perigoso inclusive em doses mínimas, segundo estudos. In. <http://cienciaesaude.uol.com.br/ambiente/ultnot/2009/01/07/ult4430u732.jhtm>

Enquanto no caso das sementes e plantas tolerantes ao uso de herbicidas não há este tipo de limite ou seleção estipulado pelo próprio nível de tolerância das plantas e sementes convencionais, pois além de resistirem a doses muito mais elevadas de herbicidas, armazenam em seus grãos esta imensa quantidade de herbicida que será ingerida pelo consumo humano.

Ante o exposto, considerando a importância e a justiça do objeto do presente projeto, contamos com o apoio dos ilustres deputados para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 25 de Setembro de 2013.

Deputado IVAN VALENTE
Psol/SP